

**PORTARIA Nº 63, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CONDEMAT – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, Presidente do CONDEMAT - Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** – Nomear a Comissão Permanente de Seleção do CONDEMAT, que será composta pelos seguintes membros:

- I. **DANIELA ROCHA FIGUEIREDO COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.114.908-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 415.117.978-00;
- II. **LEANDRA DOS SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.845.916-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.047.828-24;
- III. **VANESSA BARRETO DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.390.808-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.169.498-78.

**Parágrafo único.** A Servidora **ROSEMARA FLÔRES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.942.119-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.143.048-10, será membro suplente.

**Art. 2º** - Os trabalhos serão presididos pela servidora **DANIELA ROCHA FIGUEIREDO COSTA**, que representará a referida Comissão perante terceiros e outros Órgãos da Administração Pública, respondendo ainda pelos Chamamentos Públicos realizados pelo Condemat.

**Art. 3º** - O Presidente e demais membros responderão: Civil, Administrativa e Criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a Lei e esta Portaria.

**Art. 4º** - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 5º** - Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, observada a Legislação pertinente, sem que haja remuneração para os trabalhos desempenhados por esta Comissão.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

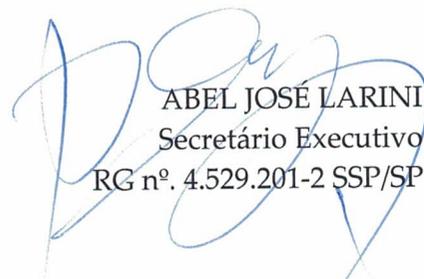
**Art. 7º** - Publique-se no local de costume.



**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Presidente do CONDEMAT

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 07 de janeiro de 2019.



**ABEL JOSÉ LARINI**

Secretário Executivo

RG nº. 4.529.201-2 SSP/SP